FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO DE 26 / 03 /20 18 A 02 / 04 /20 18

PORTARIA 27/2018

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador WILSON RAMOS DE JESUS, no uso de suas atribuições, alicerçado no Regimento Interno da Câmara que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 30 de março de 2018 – sexta-feira da Paixão, e o DECRETO MUNICIPAL 1.136/2018, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 29 de março (considera-se quinta-feira SANTA).

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará normalmente no dia 02 de abril de 2018 (segunda-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 26 de março de 2018.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO ADM-2018

DECRETO Nº 1.136/2018

"Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos durante o feriado da Semana Santa e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

I - Considerando que o dia 30 de Março de 2018 (sexta-feira) é comemorado a Sexta-feira Santa (Feriado Nacional);

DECRETA:

Art. 1º- Será ponto facultativo o dia 29 de Março de 2018 (quinta-feira), salvo para serviços essenciais.

Parágrafo único - Consideram-se serviços essenciais, para os fins deste Decreto, a coleta de lixo urbano, o atendimento ambulatorial de emergência, bem como, o transporte escolar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Março de 2018.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal